SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 19 de Julho de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO III | Nº 0697

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANS. OBRAS E SERV URBANO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 011/2012

A Prefeitura Municipal de Acari, comunica a homologação da adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação o Edital de Licitação nº 011/2012 – CONVITE, Processo nº 033/2012, ficando convocado o licitante classificado no menor preço global: E. L. de França & Cia LTDA – CNPJ 11.230.070/0001-52, que foi de R$ 129.171,57 (Cento e vinte e nove mil, cento e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos), para o recebimento da ordem de serviços e, ou assinatura do contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Acari/RN, em 19 de Julho de 2012.

ANTONIO CARLOS FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarciano César Gois de Almeida
Código Identificador:FF3AC1E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 017.2012- AQUISIÇÃO DE VEICULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2012-P
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2012
Ao decimo quarto dia do mês junho de dois mil e doze, o MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, CNPJ nº. 08.294.688/0001-71, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, neste ato representada pelo seu Gestor Municipal, JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, sob o número 017/2012- P, cujo objetivo fora a formalização de Registro de preços para aquisição de um veículo 1.0 popular com 04 portas, flex na cor branca, conforme especificações discriminadas em anexo, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 3.931/2001, segundo as cláusulas e condições seguintes:
Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de preços para aquisição de um veículo 1.0 popular com 04 portas, flex na cor branca, conforme especificações discriminadas em anexo, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.
Art. 2º. Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, localizada em AFONSO BEZERRA/RN na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.
Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade de Secretarias de Afonso Bezerra e como órgão participantes os Fundos de saúde e assistência social, qualquer entidade Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no art. 8º, do Decreto nº 3.931/2001.
Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.
Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:
a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva Autorização de Compra;
e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e a presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.
Art. 5º. O FORNECEDOR obriga-se a:
a) Assinar o respectivo Contrato, no prazo máximo de 08 (oito) dias corridos, contados da convocação;
b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria 2011/2013

Presidente: Luiz Benes Leocádio de Araújo – Lajes
1° Vice - Presidente: Jaime Calado Pereira dos Santos - São Gonçalo Do Amarante
2° Vice - Presidente: -
3° Vice - Presidente: -
4° Vice - Presidente: Flávio Azevedo Rodrigues de Aquino - Nova Cruz
5° Vice - Presidente: João Batista Gomes Gonçalves - Brejinho
1° Secretário: Miguel Rodrigues Teixeira - São Miguel do Gostoso
2° Secretário: Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís
1° Tesoureiro: Antônio Marcos de Abreu Peixoto - Ceará-Mirim
2° Tesoureiro: Expedito Salviano - Venha Ver

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

c) apresentar os veículos no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
d) prestar os serviços conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
l) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Art. 6°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo Único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela o órgão gerenciador.
Art. 7°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram- se indicados na tabela abaixo:

Empresa: AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULO LTDA; CNPJ nº 70.166.350/0001-08, estabelecida à RUA ROMUALDO GALVÃO, 1700, LAGOA NOVA, NATAL RN, (084) 3234-5500,representada neste ato pelo Sr(a). NEWTON RODRIGUES LEITE, CPF. nº 055.868.954- 04.					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	VEÍCULO Veículo tipo passeio 4 portas Motor 1.0 Combustível:	UNIDADE	1.00	23.500,000	23.500,00
gasolina/Álcool Rodas: Aço estampado de 13 com pneus 175/70 R13 com calotas integrais Câmbio: 05 marchas à frente e 01 ré, sincronizadas, alimentado através de injeção eletrônica					
		VALOR TOTAL R$			23.500,00

Art. 8º. O pagamento será efetuado na Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:
§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:
a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
b) Certidão Negativa de Débito (CND), fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;
c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
d) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
e) Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
f) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, quando o licitante for do Estado do Rio Grande do Norte;
g) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
i) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.
§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.
Art. 9°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.
Art. 10. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado.
Art. 11. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.
Art. 12. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:
a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
b) A entrega deverá ser feita no endereço do órgão participante, citado na Autorização de Compra.
c) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.
Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
a) O recebimento dos veículos deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
b) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
c) Constatada irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
e.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
e.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.
f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela ÓRGÃO GERENCIADOR.
Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações do ÓRGÃO GERENCIADOR: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo

superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".
Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo o ÓRGÃO GERENCIADOR, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com o MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.
Art. 15. O prestador de serviço terá seu registro cancelado:
I - Por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela o ÓRGÃO GERENCIADOR;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos do ÓRGÃO GERENCIADOR, contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Gestor Municipal.
Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 3.931/2001, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.
Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Afonso Bezerra, Estado do Rio Grande do Norte.
Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ JOÃO BATISTA MONTEIRO DE AQUINO, Pregoeiro, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

_____
JACKSON DE SANTA CRUZ

ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeitura Municipal

AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULO LTDA
CNPJ: 70.166.350/0001-08.

Publicado por:
João Batista Monteiro de Aquino
Código Identificador:F8FD58E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

A **Prefeitura Municipal de Angicos/RN**, por intermédio do Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 014/2011, de 03/01/2011, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a legislação vigente e pertinente à matéria, fará realizar no dia 01/08/2012 às 09h00min, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, para aquisição de combustível.

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR.
Pregoeiro

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:1D8D44A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

A **Prefeitura Municipal de Angicos/RN**, por intermédio do Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 014/2011, de 03/01/2011, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a legislação vigente e pertinente à matéria, fará realizar no dia 01/08/2012 às 14h00min, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de cartuchos para remanufatura.

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:2D4BB1DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 124/2012, DE 18 DE JULHO DE 2012.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 349/2012, de 10/05/2012.

R E S O L V E:

Conceder o Servidor FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA, ocupante do Cargo de motorista, 01 (uma) diária para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de MOSSORÓ/RN, no dia 19 de julho de 2012, com o objetivo de conduzir o veiculo com os profissionais para participar de treinamento em Mossoró.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA SILVA PESSOA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:F3FFD2E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 125/2012, DE 18 DE JULHO DE 2012.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 349/2012, de 10/05/2012.

R E S O L V E:

Conceder o Servidor YALLA KAROLINE PEREIRA LINO, ocupante do Cargo técnica em enfermagem 01 (uma) diária para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de MOSSORÓ/RN, no dia 19 de julho de 2012, com o objetivo de participar da Reunião de Implantação das novas vacinas no calendário de vacinação e a Campanha de Multivacinação na II URSAP em Mossoró.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA SILVA PESSOA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:EABB8DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 126/2012, DE 18 DE JULHO DE 2012.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 349/2012, de 10/05/2012.

R E S O L V E:

Conceder o Servidor SILVIA MARIA LIRA DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de enfermeira 01 (uma) diária para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de MOSSORÓ/RN, no dia 19 de julho de 2012, com o objetivo de participar da Reunião de Implantação das novas vacinas no calendário de vacinação e a Campanha de Multivacinação na II URSAP em Mossoró.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA SILVA PESSOA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:156E3EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 127/2012, DE 18 DE JULHO DE 2012.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 349/2012, de 10/05/2012.

R E S O L V E:

Conceder o Servidor MARIA DE LOURDES PONTES NETA, ocupante do Cargo de enfermeira 01 (uma) diária para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de MOSSORÓ/RN, no dia 19 de julho de 2012, com o objetivo de participar da capacitação da Descentralização da Baciloscopia da Rede de Tuberculose de Implantação das novas vacinas no calendário de vacinação e a Campanha de Multivacinação na II URSAP em Mossoró.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA SILVA PESSOA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:47BD67CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 128/2012, DE 18 DE JULHO DE 2012.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 349/2012, de 10/05/2012.

R E S O L V E:

Conceder o Servidor GIULIANA DE ARAUJO MACEDO, ocupante do Cargo de técnica em enfermagem 01 (uma) diária para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de MOSSORÓ/RN, no dia 19 de julho de 2012, com o objetivo de participar da capacitação da Descentralização da Baciloscopia da Rede de Tuberculose de Implantação das novas vacinas no calendário de vacinação e a Campanha de Multivacinação na II URSAP em Mossoró.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA SILVA PESSOA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:9BFE31D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 129/2012, DE 18 DE JULHO DE 2012.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 349/2012, de 10/05/2012.

R E S O L V E:

Conceder o Servidor FRANCISCO IRAN SOUZA DA SILVA, ocupante do Cargo de motorista 02 (duas) diária para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de NATAL /RN, no dia 19 e 23 de julho de 2012, com o objetivo de conduzir a ambulância com pacientes para realizar consultas e exames.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA SILVA PESSOA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:4B381341

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1238/2012. DE 05 DE JULHO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o senhor **Luiz Alex de Lucena do Carmo**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Turismo** da Secretaria Municipal de Turismo, Símbolo CCI-B, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de julho de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:5A7354E1

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1239/2012. DE 05 DE JULHO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o senhor **Zacarias Targino de Freitas Neto**, do cargo em comissão de **Subcoordenador Transporte de Estudantes** da Secretaria Municipal de Educação, Símbolo CC3, e **Nomeia** para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Saúde de Unidade Básica Soledade** da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC1-B na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de julho de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:94492EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 058/2012

O Município de APODI, através do Fundo Municipal de Saúde, por intermédio do Pregoeiro, da PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI torna público que às 08:00 horas do dia 31 de julho de 2012, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Contratação de um (01) veículo de passeio 04 passageiros para suprir as necessidades de transporte dos profissionais da área da saúde que prestam serviços na unidade do Programa Saúde da família - PSF na comunidade do Sítio do Góis e um (01) veículo utilitário 16 passageiros que será destinado para suprir as necessidades no transporte de pacientes que fazem tratamento de saúde de média e alta complexidade nas cidades de Natal/RN, Mossoró/RN Caraúbas/RN e Caicó/RN, perfazendo um total de no mínimo 03 (três) viagens semanais, demais especificações estão contidas no anexo I do edital. De acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na PRAÇA FRANCISCO PINTO Nº 56 CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente ou solicitação através do **e-mail cpl.apodi@yahoo.com.**

APODI - RN, 18 de julho de 2012

FRANCISCO GILBERTO DA COSTA
Pregoeiro / Cpl/pma

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:BE26B214

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 10/2012

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento o art. 25, inciso I (x) II ( ) III ( ) da Lei 8.666/93 com cujas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostados aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

SECRETARIA SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: FORNECIMENTO DE LIVROS COM TEMA: " COMBATENDO O MOSQUITO", EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUL DE SAÚDE, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NA CONSCIENTIZAÇÀO AO COMBATE AO MOSQUITO DA DENGUE

CONTRATADA: A.P.F DA SILVA

VALOR TOTAL:R$ 30.015,00 (trinta mil e quinze reais)

UNIDADE: 02008

PROJETOS DE ATIVIDADES: 10.301.016.2160

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - FONTE: 120

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25, I DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 10/2012.

Arez/RN, 11 de julho de 2012.

JACIONE ARCANJO DE PAIVA
Gestora do Fundo Mul. de Saúde

Publicado por:
Emanuela Pegado de Oliveira
Código Identificador:D8DAD4D0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE AREZ/RN NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E, CONSIDERANDO A NORMA INSCRITA NO ART. 26 DA LEI NACIONAL DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS COM O PODER PÚBLICO, CONSIDERANDO, TAMBÉM, AS CONCLUSÕES FORMALMENTE MOTIVADAS NO PARECER JURÍDICO QUE OPINOU PELA LEGALIDADE DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, **RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 09/2012**, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INCISO I DA LEI 8.666/93, ALTERADA, PARA **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE APRENDIZADO, INCLUINDO SISTEMA INTERATIVO DE PESQUISA, COLEÇÃO DE LIVROS E MÓDULOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA REDE MUNICIPAL DE ENSINO,** AS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DAS FONTES DE RECURSOS: 191 - NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.

Arez/RN, 11 de julho de 2012.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuela Pegado de Oliveira
Código Identificador:DC8DDDC1

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2012

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento o art. 25, inciso I (x) II ( ) III ( ) da Lei 8.666/93 com cujas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostados aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE APRENDIZADO, INCLUINDO SISTEMA INTERATIVO DE PESQUISA, COLEÇÃO DE LIVROS E MÓDULOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO:

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTOS	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
01	10	PROJETO: SIP (SISTEMA INTERATIVO DE PESQUISA, COMPOSTO DE 03 ÁLBUNS COM 28 CDs ROM/DVD, BIBLIOTECA INTEGRADA, CONJUNTO PEDAGÓGICO, COMPOSTO DE 04 COLEÇÕES PARA CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL COM UM TOTAL DE 16 VOL. E 4 CDs	3.700,00	37.000,00
02	07	PROJETO: PILARES, COMPOSTO DE 200 LIVROS+ FANTOCHES+ MÓVEL VOLANTE , BASEADO NOS 04 PILARES DA EDUCAÇÃO: APRENDER, FAZER, SER E CONVIVER	9.850,00	68.950.00
03	04	PROJETO: CANTIHO DA LEITURA, COMPOSTO DE 90 VOLUMES DE 14 AUTORES ROMANCISTAS DA LITERATURA BRASILEIRA+ ESTANTE COLORIDA PARA SALA DE AULA	4.440,00	17.760,00
04	04	PROJETO; CIDADÃO DO FUTURO, COMPOSTO DE 04 MÓDULOS (1- TODOS CONTRA O BULLYNG, 2- EDUCAR PARA PREVENIR, 3- EDUCAÇÃO AMBIENTAL, 4- TRÂNSITO	7.400,00	29.600,00
05	10	SUPER KIT DO ESTUDANTE (DIGITAL)	198,00	1.980,00
TOTAL				155.290,00

CONTRATADA: A.P.F DA SILVA

VALOR TOTAL:R$ 155.290,00 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa reais)

UNIDADE: 191

PROJETOS DE ATIVIDADES: 12.365.007.2035/12.361.007.2039

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - FONTE: 191

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25, I DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 09/2012.

Arez/RN, 11 de julho de 2012.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuela Pegado de Oliveira
Código Identificador:1B15C0E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE AREZ/RN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E, CONSIDERANDO A NORMA INSCRITA NO ART. 26 DA LEI NACIONAL DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS COM O PODER PÚBLICO, CONSIDERANDO, TAMBÉM, AS CONCLUSÕES FORMALMENTE MOTIVADAS NO PARECER JURÍDICO QUE OPINOU PELA LEGALIDADE DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, **RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 10/2012**, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INCISO I DA LEI 8.666/93, ALTERADA, PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LIVROS COM TEMA : "COMBATENDO O MOSQUITO", EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA CONSCIENTIZAÇÃO AO COMBATE AO MOSQUITO DA DENGUE,** AS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DAS FONTES DE RECURSOS: 120 - NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.

Arez/RN, 11 de julho de 2012.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuela Pegado de Oliveira
Código Identificador:A1E55B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NISIA FLORESTA /RN, inscrita no CNPJ: 08.167.306/0001-49 - ÓRGÃO PARTICIPANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ, Inscrita no CNPJ: 08.161.234/0001- 22 - OBJETIVO: Adesão a Ata de registro de preços nos termos do pregão presencial nº 014/2011, realizado pelo órgão gerenciado acima mencionado, para aquisição futura de eletro e eletrônicos para atender as necessidades das secretarias municipais, de acordo com a proposta vencedora: IVANALDO SEVERINO MALHEIRO EPP, CNPJ Nº. 40.761.843/0001-25 e ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 00.800.611/0001-14.

Prefeitura Municipal de Arez/RN, 18 de julho de 2012.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuela Pegado de Oliveira
Código Identificador:AC1CCB78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NISIA FLORESTA /RN, inscrita no CNPJ: 08.167.306/0001-49 - ÓRGÃO PARTICIPANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ, Inscrita no CNPJ: 08.161.234/0001- 22 - OBJETIVO: Adesão a Ata de registro de preços nos termos do pregão presencial nº 015/2011, realizado pelo órgão gerenciado acima mencionado, para aquisição futura de móveis para atender as necessidades das secretarias municipais, de acordo com a proposta vencedora: IVANALDO SEVERINO MALHEIRO EPP, CNPJ Nº. 40.761.843/0001-25.
Prefeitura Municipal de Arez/RN, 18 de julho de 2012.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuela Pegado de Oliveira
Código Identificador:A2B5FDEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SEC. MUNICIPAL DE POLÍTICA DE CAMPO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA – CONVITE N°. 014/2012 PROCESSO N°. 00411/2012

FRANCISCO ALCIVAN VIANA, Prefeito Constitucional do Município de Caraúbas-RN, na forma da Lei, HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto da CONVITE nº. 014/2012, cujo finalidade é os Serviços de construção de Aterro Sanitário em vala, zona rural do Município de Caraúbas-RN, a empresa TERRAMAQ - LOCAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA – C.N.P.J n°. 07.576.298/0001-21, com sede na Av. Abel Coelho, 46, Abolição II, Mossoró - RN. Caraúbas – RN, em 06 de junho de 2012.

FRANCISCO ALCIVAN VIANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:462C7A09

SEC. MUNICIPAL DE POLÍTICA DE CAMPO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20120248 PROCESSO N°. 00411/2012 – CONVITE N°. 014/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – C.N.P.J n°. 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, n°. 104, centro, Caraúbas – RN. CONTRATADO: TERRAMAQ - LOCAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA – C.N.P.J n°. 07.576.298/0001-21, com sede na Av. Abel Coelho, 46, Abolição II, Mossoró - RN. OBJETO: Serviços de construção de Aterro Sanitário em vala, zona rural do Município de Caraúbas-RN. VALOR: R$ 38.776,00 (Trinta e oito mil setecentos e setenta e seis reais). DOTAÇÃO: OGM – Orçamento Geral do Município. VIGÊNCIA: de 06 de junho a 09 de julho de 2012. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores. Caraúbas/RN, em 06 de junho de 2012.

FRANCISCO ALCIVAN VIANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:ADF6C7CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 042/2012

Depois de cumpridas as exigências legais e vencidos os prazos para interposição de Recursos Administrativos, homologo os atos praticados pela comissão de pregão, quando do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial 042/2012 adjudicado o objeto licitado a favor da licitante PAULO CESAR DANTAS DO NASCIMENTO ME**,** CNPJ: 09.652.857/0001-60. Para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43 inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cruzeta, 13 de julho de 2012

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Cruzeta

* Publicado por incorreção

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:5F304033

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0100/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
CONTRATADO: PAULO CÉSAR DANTAS DO NASCIMENTO – ME
VALOR DO CONTRATO: 75.200,00 (setenta e cinco mil e duzentos reais)
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Buffet completo, para eventos da Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN
Vigência do Contrato: 31/12/2012
Dotação Orçamentária:
Secretaria Municipal de Administração – CNPJ: 08.106.510/0003-50
02.03.04.122.0003.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração e de Tributação - 33.90.30 – Material de Consumo.
Data da assinatura do Contrato: 13/07/2012

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:0E90457B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO "DESERTA"

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS - RN**, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na **Portaria nº. 005/2012, de 02 de janeiro de 2012,** torna público que o Pregão para fornecimento de alimentação (quentinha), para servidores em plantão com orçamento básico de R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), com sessão pública agendada para as**10h:00min**do dia**18 de julho de 2012,** quando se encerrou o prazo para recebimento das propostas, foi declarado **DESERTO**, sendo os autos encaminhados ao Ordenador de Despesas para decisão quanto a conveniência da repetição da Licitação, justificando sua decisão nos autos.

Galinhos (RN), 18 de julho de 2012.

ALFREDO ANTÔNIO DE FRANÇA FILHO
Pregoeiro do Município
Mat: 278 / Portaria 005/2012

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:91CFB1DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2012 CONCORRÊNCIA Nº 001/2012

Objeto: Construção do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Jaçanã/RN, objeto do TERMO DE COMPROMISSO Nº TC/PAC 0266/2012, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN, formada pelos Srs. Geraldo Gonçalves da Silva (Presidente) e pelos membros, Damião Porfírio Medeiros Silva e Caio Vladmir Silva de Souza, constituída pela portaria nº 002/GP/2012 de 02 de janeiro de 2012 do Prefeito municipal o Exmo. Sr. Uady Antônio de Farias, e em face do encerramento do prazo para recurso em 17 de julho de 2012, comunica aos interessados na execução dos serviços relativos ao processo licitatório em epígrafe, que a empresa CONSTEM – Construtora Torres e Melo Ltda, face à sua inabilitação, protocolou RECURSO ADMINISTRATIVO tempestivo constante das folhas 1672 a 1675. Assim, nos termos do § 3º do artigo 109 da lei 8.666/93, concede-se o prazo legal para impugnação do referido recurso, se for o caso.
O Processo acima citado encontra-se à disposição para eventuais consultas com a CPL no setor de licitações localizado a Rua Francisco de Paula, 225, 1º Andar – Centro.
Para maior celeridade processual, pede-se que caso não haja interesse em impugnar o recurso em comento, encaminhar TERMO DE RENÚNCIA.

Jaçanã RN, 18 de julho de 2012.

GERALDO GONÇALVES DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:B1D1F27E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 080/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o requerimento apresentado pelo servidor e em atendimento à Lei Eleitoral e ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,
RESOLVE:
Art. 1°. Conceder afastamento remunerado ao servidor EDUARDO LUIZ DE MELO, ocupante do cargo de Vigia, pelo período de 06.07.2012 a 17.10.2012, para fins de desincompatibilização para concorrer ao pleito eleitoral de outubro de 2012.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos contrários.

Lajes, 05 de julho de 2012.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:2DAA18D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 081/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o requerimento apresentado pelo servidor e em atendimento à Lei Eleitoral e ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,
RESOLVE:
Art. 1°. Conceder afastamento remunerado ao servidor JOSÉ MARQUES FERNANDES, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, pelo período de 06.07.2012 a 17.10.2012, para fins de desincompatibilização para concorrer ao pleito eleitoral de outubro de 2012.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos contrários.

Lajes, 05 de julho de 2012.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:481E21F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 082/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o requerimento apresentado pelo servidor e em atendimento à Lei Eleitoral e ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,
RESOLVE:
Art. 1°. Conceder afastamento remunerado ao servidor FRANCISCO GILMAR GOMES, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, pelo período de 06.07.2012 a 17.10.2012, para fins de desincompatibilização para concorrer ao pleito eleitoral de outubro de 2012.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos contrários.

Lajes, 05 de julho de 2012.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:789CE870

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 083/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o requerimento apresentado pelo servidor e em atendimento à Lei Eleitoral e ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,
RESOLVE:
Art. 1°. Conceder afastamento remunerado à servidora ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca Escolar, pelo período de 06.07.2012 a 17.10.2012, para fins de desincompatibilização para concorrer ao pleito eleitoral de outubro de 2012.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos contrários.

Lajes, 05 de julho de 2012.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:955E561F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 084/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o requerimento apresentado pelo servidor e em atendimento à Lei Eleitoral e ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,
RESOLVE:
Art. 1°. Conceder afastamento remunerado à servidora ELISÂNGELA COSTA SILVA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, pelo período de 06.07.2012 a 17.10.2012, para fins de desincompatibilização para concorrer ao pleito eleitoral de outubro de 2012.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos contrários.

Lajes, 05 de julho de 2012.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:63253F8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 085/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o requerimento apresentado pelo servidor e em atendimento à Lei Eleitoral e ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,
RESOLVE:
Art. 1°. Conceder afastamento remunerado ao servidor GILSON DAMASCENO NUNES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pelo período de 06.07.2012 a 17.10.2012, para fins de desincompatibilização para concorrer ao pleito eleitoral de outubro de 2012.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos contrários.

Lajes, 05 de julho de 2012.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:4B1C4DA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 086/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o requerimento apresentado pelo servidor e em atendimento à Lei Eleitoral e ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,
RESOLVE:
Art. 1°. Conceder afastamento remunerado ao servidor FRANCISCO JONIKLEY TRAJANO ALVES, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Endemias, pelo período de 06.07.2012 a 17.10.2012, para fins de desincompatibilização para concorrer ao pleito eleitoral de outubro de 2012.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos contrários.

Lajes, 05 de julho de 2012.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:AF0A0068

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 087/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o requerimento apresentado pelo servidor e em atendimento à Lei Eleitoral e ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,
RESOLVE:
Art. 1°. Conceder afastamento remunerado à servidora WALFREDA DA SILVA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 06.07.2012 a 17.10.2012, para fins de desincompatibilização para concorrer ao pleito eleitoral de outubro de 2012.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos contrários.

Lajes, 05 de julho de 2012.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:5EF12A6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000012/2012 – PMM/RN
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos **dezoito** dias do mês de **julho** do ano de **2012**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN**, com sede à Rua São José, nº. 04, Centro, Montanhas/RN, CEP: 59.198-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.354.383/0001-08, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a **Sra. Maria Eliete Coutinho Bispo**, inscrita no CPF/MF sob nº. 512.948.934-91, residente e domiciliada no Município de Montanhas/RN, nos termos da Lei nº. 10.520/02; Decretos Municipais

nºs. 02, de 22 de fevereiro de 2010 e 04, de 10 de março de 2010; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93 (com suas posteriores alterações); conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000012/2012 – PMM/RN**, homologado em **17 de julho de 2012**, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Empresa: A DE LIMA ME
CNPJ: 11.444.351/0001-08
Telefone: (84) 3247-2458
Endereço: Rua do Lodo, n°. 11, Centro, Pedro Velho/RN
Representante: Aneli de Lima
CPF: 971.000.564-20

Item 1 - Camiseta em malha PV para criança, na cor branca, com impressão, tamanhos: PP, P, M, G, GG, para fardamento dos alunos do PETI. - Unid. – Quant: 170 – V. Unit: R$ 14,00 – V. Total: R$ 2.380,00 / **Item 2** - Camiseta em malha PV para jovens e adultos, na cor branca, com impressão, tamanhos: PP, P, M, G, GG, para os alunos do PROJOVEM e do PROERD e para o Grupo de Idosos. - Unid. – Quant: 765 – V. Unit: R$ 14,00 – V. Total: R$ 10.710,00 / **Item 3** - Camiseta em malha PV para crianças, na cor branca, com impressão, tamanhos: PP, P, M, G, GG, para os alunos das Escolas Municipais - Unid. – Quant: 2356 – V. Unit: R$ 14,00 – V. Total: R$ 32.984,00 / **Item 4** - Camiseta em malha PV para jovens e adultos, na cor branca, com impressão, tamanhos: PP, P, M, G, GG, para os servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde - Unid. – Quant: 150 – V. Unit: R$ 15,60 – V. Total: R$ 2.340,00 / **Item 5** - Camiseta em malha PV para jovens e adultos, na cor branca, com impressão, tamanhos: PP, P, M, G, GG, para a equipe da Campanha Poliomielite - Unid. – Quant: 120 – V. Unit: R$ 15,60 – V. Total: R$ 1.872,00 / **Item 6** - Camiseta em malha PV para jovens e adultos, na cor branca, com impressão, tamanhos: PP, P, M, G, GG, para a equipe da Campanha de combate a Dengue - Unid. – Quant: 120 – V. Unit: R$ 15,60 – V. Total: R$ 1.872,00 / **Item 7** - Camiseta em malha PV para jovens e adultos, na cor branca, com impressão, tamanhos: PP, P, M, G, GG, para a equipe da Campanha de combate a Hanseníase e Tuberculose - Unid. – Quant: 120 – V. Unit: R$ 15,60 – V. Total: R$ 1.872,00 / **Item 8** - Camiseta em malha PV para jovens e adultos, na cor branca, com impressão, tamanhos: PP, P, M, G, GG, para a equipe da Campanha de combate as DST's e AIDS - Unid. – Quant: 120 – V. Unit: R$ 15,60 – V. Total: R$ 1.872,00 / **Item 9** - Camiseta em malha PV, na cor azul ou verde, com impressão, tamanhos: PP, P, M, G, GG, para os servidores públicos do Gabinete Civil - Unid. – Quant: 15 – V. Unit: R$ 15,70 – V. Total: R$ 235,50 / **Item 10** - Camiseta em malha PV, na cor azul ou verde, com impressão, tamanhos: PP, P, M, G, GG, para os servidores públicos da Secretaria Municipal de Administração - Unid. – Quant: 50 – V. Unit: R$ 15,70 – V. Total: R$ 785,00 / **Item 11** - Camiseta em malha PV, na cor azul ou verde, com impressão, tamanhos: PP, P, M, G, GG, para os servidores públicos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - Unid. – Quant: 15 – V. Unit: R$ 15,70 – V. Total: R$ 235,50 / **Item 12** - Camiseta em malha PV, na cor azul ou verde, com impressão, tamanhos: PP, P, M, G, GG, para os servidores públicos da Secretaria Municipal de Educação - Unid. – Quant: 248 – V. Unit: R$ 15,70 – V. Total: R$ 3.893,60 / **Item 13** - Camiseta em malha PV, na cor azul ou verde, com impressão, tamanhos: PP, P, M, G, GG, para os servidores públicos da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo - Unid. – Quant: 46 – V. Unit: R$ 15,70 – V. Total: R$ 722,20 / **Item 14** - Camiseta em malha PV, na cor azul ou verde, com impressão, tamanhos: PP, P, M, G, GG, para os servidores públicos da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação - Unid. – Quant: 20 – V. Unit: R$ 15,70 – V. Total: R$ 314,00 / **Item 15** - Camiseta em malha PV, na cor azul ou verde, com impressão, tamanhos: PP, P, M, G, GG, para os servidores públicos da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - Unid. – Quant: 80 – V. Unit: R$ 15,70 – V. Total: R$ 1.256,00 / **Item 16** - Camiseta em malha PV, na cor azul ou verde, com impressão, tamanhos: PP, P, M, G, GG, para equipe organizadora do Dia de Combate a Homofobia - Unid. – Quant: 150 – V. Unit: R$ 15,70 – V. Total: R$ 2.355,00 / **Item 17** - Camiseta em malha PV, na cor azul ou verde, com impressão, tamanhos: PP, P, M, G, GG, para equipe organizadora do Dia de Combate a Exploração Sexual em crianças e adolescentes - Unid. – Quant: 150 – V. Unit: R$ 15,70 – V. Total: R$ 2.355,00 / **Item 18** - Camiseta em malha PV, na cor azul ou verde, com impressão, tamanhos: PP, P, M, G, GG, para os servidores públicos da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - Unid. – Quant: 30 – V. Unit: R$ 15,70 – V. Total: R$ 471,00 / **Item 19** - Camiseta em malha PV, na cor azul ou verde, com impressão, tamanhos: PP, P, M, G, GG, para equipe organizadora do evento Aniversário de Emancipação Política do município - Unid. – Quant: 800 – V. Unit: R$ 15,60 – V. Total: R$ 12.480,00 / **Item 20** - Camiseta em malha PV, na cor azul ou verde, com impressão, tamanhos: PP, P, M, G, GG, para equipe organizadora do evento Semana de Arte e Oficinas Culturais - Unid. – Quant: 300 – V. Unit: R$ 15,60 – V. Total: R$ 4.680,00 / **Item 21** - Camiseta em malha PV, na cor azul ou verde, com impressão, tamanhos: PP, P, M, G, GG, para equipe organizadora do evento Semana Cultural e da Biblioteca - Unid. – Quant: 200 – V. Unit: R$ 15,60 – V. Total: R$ 3.120,00 / **Item 22** - Camiseta em malha PV, na cor azul ou verde, com impressão, tamanhos: PP, P, M, G, GG, para equipe organizadora do evento Tradicional Festa do Ingá - Unid. – Quant: 100 – V. Unit: R$ 15,60 - R$ 1.560,00 / **Item 23** - Camiseta em malha poliéster, nas cores branca, azul ou verde, com impressão, tamanhos: PP, P, M, G, GG, para os participantes das competições esportivas e culturais do evento Aniversário de Emancipação Política do município - Unid. – Quant: 500 – V. Unit: R$ 13,80 – V. Total: R$ 6.900,00 / **Item 24** - Boné, em tecido táctel, nas cores azul, verde ou branco, com impressão, tamanho único, para equipe organizadora do evento Aniversário de Emancipação Política do município e para os participantes das competições esportivas e culturais do evento Aniversário de Emancipação Política do município - Unid. – Quant: 1300 – V. Unit: R$ 5,30 – V. Total: R$ 6.890,00 / **Item 25** - Bermuda infantil, em tecido táctel, nas cores azul, verde ou branco, com impressão, tamanhos: P, M e G, para os alunos das Escolas Municipais - Unid. – Quant: 480 – V. Unit: R$ 14,00 – V. Total: R$ 6.720,00 / **VALOR GLOBAL: R$ 110.874,80**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO**, conforme quantidades estimadas no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000012/2012 – PMM/RN** e de acordo com as requisições dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até **25% (VINTE E CINCO POR CENTO)**, do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65, §1º., da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, o **Órgão Gerenciador** poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeita Municipal.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, ao Órgão Gerenciador adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000012/2012 – PMM/RN**.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000012/2012 – PMM/RN**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada a fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000012/2012 – PMM/RN**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - A entrega do objeto desta ARP deverá ser feita no prazo máximo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, no horário das 08:00hs às 12:00hs, a contar do recebimento da Ordem de Compra.

5.2 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

5.3 – Os materiais serão recebidos pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e

b) definitivamente, no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, após a verificação da qualidade e da quantidade e conseqüente aceitação.

5.4 - Se, após o **recebimento provisório**, constatar-se que os materiais fornecidos foram entregues em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas ou incompletas, depois da licitante contratada ter sido regularmente notificado, este terá o prazo de mais **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** para entregá-los dentro das referidas especificações, ficando estabelecido que a **PMM/RN** aceitará apenas uma única substituição.

5.5 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado no item anterior, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital.

5.6 - O **recebimento definitivo** dos produtos, objeto deste certame, não exclui a responsabilidade da licitante contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela **PMM/RN**, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (**Lei nº. 8.078/90**).

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes desta ARP correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 2.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Programa: 0014 – MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Ação: 2005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 100
Unidade Orçamentária: 02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ., FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
Programa: 0001 – REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA
Ação: 2007- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA
Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 100
Unidade Orçamentária: 2.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Programa: 0013 – AMPLIAÇÃO MELHORIA INFRA-ESTRUTURA ENS. FUNDAMENTAL
Ação: 2008- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 100
Unidade Orçamentária: 2.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Programa: 0011 – IMPL. PROG. INC. ENS. FUNDAMENTAL
Ação: 2011- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 130
Unidade Orçamentária: 2.005 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa: 0141 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ação: 2030 – MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 100
Unidade Orçamentária: 2.006 – SECRETARIA MUN. DO TRABALHO, HAB. E ASSIST. SOCIAL
Programa: 0178 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Ação: 2032 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 100
Unidade Orçamentária: 02.006 – SECRETARIA MUN. DO TRABALHO, HAB. E ASSIST. SOCIAL
Programa: 0130 – DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Ação: 2035 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI (PVCM)
Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 140
Unidade Orçamentária: 02.006 – SECRETARIA MUN. DO TRABALHO, HAB. E ASSIST. SOCIAL
Programa: 0130 – DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Ação: 2036 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJOVEM
Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 140
Unidade Orçamentária: 2.007 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSP. E URBANISMO
Programa: 0004 – INFRA-ESTRUTURA URBANA
Ação: 2260 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA
Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 100
Unidade Orçamentária: 2.008 – SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE
Programa: 0004 – INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
Ação: 2270 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA
Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 100
Unidade Orçamentária: 2.009 – SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULT., ESPORTE E LAZER
Programa: 0004 – INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
Ação: 2280 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA
Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 100

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, comprovando o recebimento do objeto.

7.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

7.3 - A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

7.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação, no momento da liquidação da despesa, a

apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), com o Instituto Nacional do Seguro Social (**INSS**), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO),** Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO**), quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Municipal (**CERTIDÃO DE DÉBITO DO MUNICÍPIO)**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Integram esta ARP, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000012/2012 – PMM/RN** e seus anexos, e a proposta da empresa: **A DE LIMA ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 11.444.351/0001-08, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os Decretos Municipais nºs. 02, de 22 de fevereiro de 2010 e 04, de 10 de março de 2010; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.

8.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Cruz/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

A DE LIMA ME - ANELI DE LIMA
Representante Legal

Publicado por:
Eduardo Silva de Oliveira
Código Identificador:95BD6C34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÀGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Objeto: aquisição parcelada de Material de Expediente, para manutenção de todas as Secretarias, deste Município: Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges; Contratadas: Escrita Comercial de Equipamentos e Serviços Ltda. CNPJ Nº 07.845.028/0001-79, no valor global estimado de R$ 56.154,03 (cinqüenta e seis mil cento e cinqüenta e quatro reais e três centavos) Prazo: 06 (seis) meses, Data: 06.07.2012; Signatários: Pela Contratante: Jose Jackson Queiroga de Morais, Prefeito Municipal; Pela Contratada: Josivaldo Leão de Oliveira. Representante.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:5031B493

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO "DESERTA"

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2012

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN torna público que a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2012 foi considerada "DESERTA" por não acudirem interessados.
Parazinho/RN, em 18 de julho de 2012.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:0A3B1D7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 085/2011. Contratante: Fundo de Saúde do Município de Parelhas - FUSAM. Contratada: Aldo Evaristo dos Santos Junior. Objeto: Prorrogação do prazo de execução do contrato até 31 de dezembro de 2012, a partir da data da assinatura do termo aditivo. Base Legal: artigo 57, Inciso II da lei 8.666/93 e alterações. Vigência: 12/07/2012 a 31/12/2012. Data: 12/07/2012. Signatários: José Kleber Azevedo Diniz -Contratante e Aldo Evaristo dos Santos Junior - Contratada.

Parelhas/RN, 18 de julho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:A0FE18E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS -FUSAM
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012-FUSAM

Contrato nº 046/2012 - FUSAM. Contratante: Fundo de Saúde do Município de Parelhas -FUSAM. Contratada: LULA PNEUS COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA DE AR.. Base Legal: Proc. 0064/12-Pregão Presencial 018/12. Valor: R$ 22.568,00. Vigência: 18/06/12-31/12/12. Dot. Orçam: PROJETO/ATIVIDADE: 06.01.10.122.0006.2.050, 06.01.10.302.0006.2.005, 06.01.10.301.0006.2.087 e 06.01.10.304.0006.2.015, e Natureza de Despesa 339030.. Data: 18/06/2012. Signatário: José Kleber de Azevedo Diniz – Contratante. Signatário: Ivanaldo Tavares - Contratada.

Parelhas/RN, 18 de julho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:E2FD53C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2012

DECRETO Nº 005/2012

Dispõe sobre os parâmetros e critérios de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado do Rio Grande do Norte e pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, que trata do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 38, inciso I, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), com redação determinada pela Lei Federal nº 12.418, de 9 de junho de 2011;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 610, de 26 de dezembro de 2011, do Ministério das Cidades;

CONSIDERANDO o que foi decidido em reunião ordinária do Conselho de Assistência Social do Município no dia 17 de Julho de 2012;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõem os artigos 61 e IV, incisos VI e VII, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. São parâmetros e critérios de priorização para a seleção de beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida aqueles previstos na Portaria nº 610, de 26 de dezembro de 2011, do Ministério das Cidades, a saber:

I – famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;

II – famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;

III – famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

Parágrafo único. Adota-se como conceito da situação prevista no inciso I deste artigo o mesmo adotado no item 4, subitem 4.1.1, do Anexo da Portaria nº 610, de 26 de dezembro de 2011, do Ministério das Cidades.

Art. 2º. Acrescenta-se aos critérios referidos no artigo anterior o de serem beneficiadas prioritariamente: Famílias considera de risco social definido pelo CadÚnico.

Art. 3º. No Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, no âmbito do Município de Passagem/RN, o idoso goza de prioridade na aquisição de imóvel para moradia própria, devendo ser observada, além de outras situações previstas em Lei, uma reserva de pelo menos 3% (três por cento) das unidades habitacionais residenciais para atendimento aos idosos.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 18 de julho de 2012.

RONALDO MEIRELES BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:F9A4B294

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações pela Lei n° 8.883/94, vem tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", para Contratação de empresa especializada para o **fornecimento de material pedagógico destinados aos alfabetizadores deste Município**".

Valor global R$ **1.525,00** (hum mil quinhentos e vinte e cinco reais); Contratada: **Neusa Maria Rufino Rodrigues Câmara - ME, CNPJ: 12.986.295/0001-04;** Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, CNPJ: 08.294.654/0001-87.

Pedro Avelino-RN, 11 de Maio de 2012.

ELSON BATISTA DA TRINDADE
Prefeito Municipal

NEUSA MARIA RUFINO RODRIGUES CÂMARA
Contratada

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:EC1C9B19

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações pela Lei n° 8.883/94, vem tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", para Contratação de empresa especializada para o **fornecimento de material pedagógico destinados aos alfabetizandos deste Município**".

Valor global R$ **1.525,00** (hum mil quinhentos e vinte e cinco reais); Contratada: **Neusa Maria Rufino Rodrigues Câmara - ME, CNPJ: 12.986.295/0001-04;** Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, CNPJ: 08.294.654/0001-87.

Pedro Avelino-RN, 11 de Maio de 2012.

ELSON BATISTA DA TRINDADE
Prefeito Municipal

NEUSA MARIA RUFINO RODRIGUES CÂMARA
Contratada

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:4C4B04B1

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações pela Lei n° 8.883/94, vem tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material pedagógico destinado ao funcionamento do Programa Brasil Alfabetizado neste Município".

Valor global R$ **2.037,50** (dois mil trinta e sete reais e cinquenta centavos); Contratada: **Neusa Maria Rufino Rodrigues Câmara - ME, CNPJ: 12.986.295/0001-04;** Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, CNPJ: 08.294.654/0001-87.

Pedro Avelino-RN, 14 de Maio de 2012.

ELSON BATISTA DA TRINDADE
Prefeito Municipal

NEUSA MARIA RUFINO RODRIGUES CÂMARA
Contratada

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:FA09017C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2012-PMPV/RN

Processo nº 20120426/01 - LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2012-PMPV/RN
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Transporte de alunos da rede municipal e estadual de ensino, nos turnos matutino, vespertino e noturno, conforme descrito no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA do presente Edital. Vencedores: **ALCIENE PEREIRA DA SILVA – CPF(MF) 031.439.304-89**, com o valor total de R$ 11.844,00 (onze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais); **CARLOS ALBERTO SOUTO PINHEIRO – CPF(MF) 155.945.054-15**, com o valor de R$ 39.920,00 (trinta e nove mil, novecentos e vinte reais); **ALCIRIO SANTIAGO FILHO – CPF(MF) 046.093.134-21**, com o valor de R$ 52.416,00 (cinqüenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais); **JOÃO CARNEIRO DA SILVA NETO – CPF(MF) 850.520.004-72**, com o valor de R$ 25.128,00 (vinte e cinco mil, cento e vinte e oito reais); **ALCIMAR FAUSTINO SANTIAGO – CPF(MF) 022.586.134-85**, com o valor total de R$ 44.352,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e cinqüenta e dois reais); **JOSÉ MAURÍCIO DA SILVA CRUZ – CPF(MF) 025.151.024-76**, com o valor de R$ 13.760,00 (treze mil, setecentos e sessenta reais); **YEDO TOMAZ DE ALMEIDA – CPF(MF) 474.007.064-20**, com o valor de R$ 22.016,00 (vinte e dois mil, e dezesseis reais); **VALFRÂNIO LIMA DE AZEVEDO – CPF(MF) 489.834.114-49**, com o valor de R$ 11.136,00 (onze mil, cento e trinta e seis reais); **VANEICK ALBUQUERQUE DE ANDRADE – CPF(MF) 029.110.584-02**, com o valor de R$ 47.904,00 (quarenta e sete mil, novecentos e quatro reais); **RONALDO FREIRE DA SILVA – CPF(MF) 031.500.394-44**, com o valor de R$ 27.920,00 (vinte e sete mil, novecentos e vinte reais). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Adjudico e Homologo a Licitação na forma da Lei 10.520/2002 e da Lei 8.666/1993.Pedro Velho-RN, 17 de julho de 2012.

LENIVALDO BRASIL FERNANDES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Magno Coelho Alves
Código Identificador:BF3323C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 023/2012

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 023/2012– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN – **CONTRATAD**A: **M & S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP** – CNPJ - **03.954.299/0001-01** - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia que possa executar os Serviços de Reforma da Praça do Massapé com a instalação de uma academia da Terceira Idade no Município de Pendências/RN. No valor de **R$ 92.605,16(noventa e dois mil seiscentos e cinco reais e dezesseis centavos).** BASE LEGAL: Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e Decreto Estadual de nº 22.637 de 11 de abril de 2012, e Decreto Municipal de nº 23/2012 de 08 de junho de 2012 /DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento desta obra deverá ser feito com recursos próprios da Prefeitura de Pendências - Dotação Orçamentária:- OGM – Unidade Orçamentária: **Unidade Orçamentária**: 02.007 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos - **Projeto Atividade**: 1.053 – Cons. Amp. Ref. Recup de Praças e Canteiros - **Elemento de Despesa**: 4.4.90.51-00 – Obras e Instalações. ASSINATURA: IVAN DE SOUZA PADILHA – PREFEITO MUNICIPAL / **M & S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP**. Em 10 de julho de 2012.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:F9BF9B16

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 024/2012

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 024/2012– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN – **CONTRATAD**A: **M & S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP** – CNPJ - **03.954.299/0001-01** - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia que possa executar os Serviços de Reforma do Canteiro da Rua Vicente Queiroz, localizada na zona urbana do município de Pendências/RN. No valor de **R$ 24.177,77(vinte e quatro mil cento e setenta e sete reais e setenta e sete centavos).** BASE LEGAL: Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e Decreto Estadual de nº 22.637 de 11 de abril de 2012, e Decreto Municipal de nº 23/2012 de 08 de junho de 2012 /DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento desta obra deverá ser feito com recursos próprios da Prefeitura de Pendências - Dotação Orçamentária:- OGM – Unidade Orçamentária: **Unidade Orçamentária**: 02.007 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos - **Projeto Atividade**: 1.053 – Cons. Amp. Ref. Recup de Praças e Canteiros - **Elemento de Despesa**: 4.4.90.51-00 – Obras e Instalações. ASSINATURA: IVAN DE SOUZA PADILHA – PREFEITO MUNICIPAL / **M & S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP**. Em 10 de julho de 2012.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:CA560CAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N 096/2012-PMP

CONTRATO Nº.....: 20120096

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 20120430004

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

CONTRATADA(O).....: ELEXSANDRO SILVA DE SOUZA

OBJETO.....: contratação de serviços de manutenção preventiva das bombas d'água que abastecem a população dos Distritos de Bebida Velha e Cana Brava

VALOR TOTAL.....: R$ 7.420,00 (sete mil, quatrocentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2012 Atividade 0801.185440001.2.044 MANUTENÇÃO DO SETOR DE RECURSOS HÍDRICOS , Classificação econômica 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, Subelemento 3.3.90.36.18, no valor de R$ 7.420,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Maio de 2012 a 30 de Novembro de 2012

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Maio de 2012

SORÁYA CAFÉ DE MELO SANTANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilcênia Maria do Nascimento
Código Identificador:D1144F62

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2011

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2011 PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA E A EMPRESA DRIVE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA, com sede à Praça 5 de Abril, n° 180, Centro, Pureza/RN, CEP 59582-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.290.223/0001-42.

CONTRATADA: DRIVE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME, com sede à Rua Pedro Fonseca Filho, nº 9018, Ponta Negra, Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.474.151/0001-70.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, tendo em vista a necessidade de manter os serviços contratados, uma vez que são de natureza contínua, relevante importância para Administração e dado ao término da vigência contratual previsto para 31 de maio de 2012.

VIGÊNCIA: Com a celebração do primeiro aditivo, o contrato passa a ter vigência no período de 01/06/2011 a 31/05/2013.

FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos recursos do FUS, FMS e/ou outras receitas próprias, no elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ), consignados no orçamento vigente no exercício de 2012.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditamento contratual tem amparo no artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993.

DATA DO ADITIVO: 30 de maio de 2012.

PUBLIQUE-SE.

SORAYA CAFÉ DE MELO SANTANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilcênia Maria do Nascimento
Código Identificador:DA7E8300

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 12/2012
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
O Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de São Jose de Mipibu/RN, adjudica e torna público, resultado do processo de licitação nº 012/2012.
Vencedor: **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE**- CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35. Sala das Licitações, 18 de julho de 2012.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA,
Pregoeiro /PMSJM

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:9D761B30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 13/2012
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS
O Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de São Jose de Mipibu/RN, adjudica e torna público, resultado do processo de licitação nº 013/2012.
Vencedores: **C CAROLINE FERNANDES DE QUEIROZ OLIVEIRA ME** – CNPJ: 15.052.431/0001-79, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 8, 14, 16, 34, 35, 40, 41, 44, 46**. CLARIT COMERCIAL LTDA,** CNPJ: 02.898.097/0001-27, saiu vencedor nos itens: 10, 19, 20, 22, 26, 27, 30, 32, 37, 38, 39, 42, 43, 48, 50. **KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA,** CNPJ: 06.096.117/0001-05, saiu vencedor nos itens: 15, 17, 18, 29**. E P ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS ME,** CNPJ: 07.379.016/0001-04, saiu vencedor no item: 24**. CAVALCANTE E CIA LTDA,** CNPJ: 10.655.938/0001-01, saiu vencedor nos itens: 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13, 21, 23, 25, 28, 36, 45, 47, 49. Sala das Licitações, 13 de julho de 2012.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA,
Pregoeiro /PMSJM

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:3EA7B115

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2012
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFECÇÃO DE CESTAS BÁSICAS
O Pregoeiro do Município de São José de Mipibu, no uso de suas atribuições legais torna público que se encontra aberta à licitação acima mencionada. Cuja sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua 26 de julho, 08 – Centro, às 09 horas do dia 03/08/2012. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal a partir do dia 19 de julho de 2012 das 08 às 13h.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:DD2FF21D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2012
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO
O Pregoeiro do Município de São José de Mipibu, no uso de suas atribuições legais torna público que se encontra aberta à licitação acima mencionada. Cuja sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua 26 de julho, 08 – Centro, às 09 horas do dia 01/08/2012. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal a partir do dia 19 de julho de 2012 das 08 às 13h.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:054F20DC

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 12/2012
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.
Considerando que ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Relatório expedido pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.
HOMOLOGO, o presente procedimento de licitação em favor do licitante a seguir descrito:

RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE- CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35; totalizando o valor de R$ 25.632,60 (vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta centavos). São Jose de Mipibu/RN, 18 de julho de 2012

NORMA FERREIRA CALDAS
Prefeita em exercício.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:2322439D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 12/2012
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
CONTRATANTE: Município de São Jose de Mipibu/RN. CONTRATADA: **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE**- CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 ; totalizando o valor de R$ 25.632,60 (vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)– recursos orçamentário 3.3.90.30 – vigência: 18/07/2013 – licitação; pregão presencial para registro de preço 012/2012. Norma Ferreira Caldas – p/contratante – José Wilame Leite De Freitas como contratado – São Jose de Mipibu/RN, 18 de julho de 2012.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:D307446E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 16/2012
MODALIDADE: CONVITE
OBJETO: SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE SUMIDOUROS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DE MIPIBU/RN. CONTRATADA: **SERRA BONITA CONSTRUÇÕES LTDA**- CNPJ: 07.578.793/0001-70, SAIU VENCEDORA NO ITEM: 1; TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 15.950,77 (QUINZE MIL, NOVECENTOS E CINQÜENTA REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 4.4.90.51 –– VIGÊNCIA: 31.12.2012 – LICITAÇÃO; CONVITE 16/2012. NORMA FERREIRA CALDAS – P/CONTRATANTE – SILVIO KARLOS DIAS PINHEIRO – P/CONTRATADA. SÃO JOSE DE MIPIBU, 25 DE MAIO DE 2012.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:9F9A6C44

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2012.
MODALIDADE: CONVITE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMA NO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DE MIPIBU/RN. CONTRATADO: **SOLIDAR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 05.777.105/0001-75,** SAIU VENCEDORA NO ITEM: 1; TOTALIZANDO O VALOR DE **R$ 37.038,46 (TRINTA E SETE MIL E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)**. – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 4.4.90.51 –– VIGÊNCIA: 31.12.2012 – LICITAÇÃO; CONVITE 04/2012. NORMA FERREIRA CALDAS – P/CONTRATANTE – RICARDO DE FREITAS MEDEIROS – P/CONTRATADO. SÃO JOSE DE MIPIBU, 24 DE FEVEREIRO DE 2012.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:C0164AC3

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 13/2012.
MODALIDADE: CONVITE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DE MIPIBU/RN. CONTRATADA: **FRANCISCA AURELICE DE OLIVEIRA, CNPJ:** 12.272.439/0001-52**,** VENCEDORA DOS ITENS**:** 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13; SERÁ PAGO A IMPORTÂNCIA DE: R$ **72.865,00 (SETENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)**.RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 4.4.90.52 –– VIGÊNCIA: 31.12.2012 – LICITAÇÃO; CONVITE 13/2012. NORMA FERREIRA CALDAS – P/CONTRATANTE – **FRANCISCA AURELICE DE OLIVEIRA** – P/CONTRATADA. SÃO JOSE DE MIPIBU, 25 DE MAIO DE 2012.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:B05C898E

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 13/2012
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS
Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.
Considerando que ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Relatório expedido pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.
HOMOLOGO, o presente procedimento de licitação em favor dos licitantes a seguir descritos:
C CAROLINE FERNANDES DE QUEIROZ OLIVEIRA ME – CNPJ: 15.052.431/0001-79, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 8, 14, 16, 34, 35, 40, 41, 44, 46**. CLARIT COMERCIAL LTDA,** CNPJ: 02.898.097/0001-27, saiu vencedor nos itens: 10, 19, 20, 22, 26, 27, 30, 32, 37, 38, 39, 42, 43, 48, 50. **KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA,** CNPJ: 06.096.117/0001-05, saiu vencedor nos itens: 15, 17, 18, 29**. E P ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS ME,** CNPJ: 07.379.016/0001-04, saiu vencedor no item: 24**. CAVALCANTE E CIA LTDA,** CNPJ: 10.655.938/0001-01, saiu vencedor nos itens: 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13, 21, 23, 25, 28, 36, 45, 47, 49. São Jose de Mipibu/RN, 13 de julho de 2012

NORMA FERREIRA CALDAS
Prefeita em exercício.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:305EA987

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 13/2012
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS
CONTRATANTE: Município de São Jose de Mipibu/RN. CONTRATADAS: **C CAROLINE FERNANDES DE QUEIROZ OLIVEIRA ME** – CNPJ: 15.052.431/0001-79, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 8, 14, 16, 34, 35, 40, 41, 44, 46; totalizando o valor de R$ 63.609,40 (Sessenta e três mil, seiscentos e nove reais e quarenta centavos). **CLARIT COMERCIAL LTDA,** CNPJ:

02.898.097/0001-27, saiu vencedor nos itens: 10, 19, 20, 22, 26, 27, 30, 32, 37, 38, 39, 42, 43, 48, 50; totalizando o valor de R$ 47.933,50 (Quarenta e sete mil, novecentos e trinta e três reais e cinqüenta centavos). **KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA,** CNPJ: 06.096.117/0001-05, saiu vencedor nos itens: 15, 17, 18, 29; totalizando o valor de R$ 23.965,00 (Vinte e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais)**. E P ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS ME,** CNPJ: 07.379.016/0001-04, saiu vencedor no item: 24; totalizando o valor de R$ 3.348,00 (Três mil, trezentos e quarenta e oito reais). **CAVALCANTE E CIA LTDA,** CNPJ: 10.655.938/0001-01, saiu vencedor nos itens: 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13, 21, 23, 25, 28, 36, 45, 47, 49; totalizando o valor de R$ 216.159,50 (Duzentos e dezesseis mil, cento e cinqüenta e nove reais e cinqüenta centavos) – recursos orçamentário 3.3.90.30 – vigência: 13/07/2013 – licitação; pregão presencial para registro de preço 013/2012. Norma Ferreira Caldas – p/contratante – Francisco Gilberto de Oliveirea Fernandes , Francisco Neto de Oliveira, Miguel Teixeira de Oliveira, Francisco Josué Alves e Narciso Nunes De Souza Neto como contratados respectivamente – São Jose de Mipibu/RN, 13 de julho de 2012.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:63437997

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 54, DE 17 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre os parâmetros e critérios de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado do Rio Grande do Norte e pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, que trata do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 310, de 05 de março de 2010;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 38, inciso I, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), com redação determinada pela Lei Federal nº 12.418, de 9 de junho de 2011;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 610, de 26 de dezembro de 2011, do Ministério das Cidades;

CONSIDERANDO o que foi decidido em reunião ordinária do Conselho de Habitação do Município de São José do Seridó no dia 13 de julho de 2012;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõem os artigos 176, 190 e 193 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. São parâmetros e critérios de priorização para a seleção de beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida aqueles previstos na Portaria nº 610, de 26 de dezembro de 2011, do Ministério das Cidades, a saber:

I – famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
II – famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;
III – famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

Parágrafo Único. Adota-se como conceito da situação prevista no inciso I deste artigo o mesmo adotado no item 4, subitem 4.1.1, do Anexo da Portaria nº 160, de 26 de dezembro de 2011, do Ministério das Cidades.

Art. 2º. Acrescenta-se aos critérios referidos no artigo anterior o de serem beneficiadas prioritariamente:
I – famílias que estejam na base de dados do Cadastro Único deste município há mais de 02 anos;
II – famílias que, no mínimo 50% de sua totalidade, sejam contempladas no Programa Bolsa Família;
III – famílias que não tenham sido contemplados em programas habitacionais anteriores em todo o território nacional, sendo aprovados por unanimidade.

Art. 3º. No Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, no âmbito do Município de São José do Seridó, o idoso goza de prioridade na aquisição de imóvel para moradia própria, devendo ser observada, além de outras situações previstas em Lei, uma reserva de pelo menos 3% (três por cento) das unidades habitacionais residenciais para atendimento aos idosos.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó/RN, 17 de julho de 2012.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romario Gomes da Costa Silva
Código Identificador:D6BA7E3E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 55, DE 17 DE JULHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ - RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 275, de 03 de maio de 2007, combinada com a Lei nº 279, de 16 de agosto de 2007, e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 118/2012/SEMEC, que solicita nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB – do Município de São José do Seridó/RN,

CONSIDERANDO o Ofício nº 122/2012/SEMEC, que promove substituição dos representantes do poder legislativo neste Conselho,

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB – do Município de São José do Seridó/RN, composto pelos seguintes representantes:
Representantes do Poder Executivo Municipal;
Titular: Jocildo Dantas da Silva
Titular: Flávia Maria de Medeiros
Suplente: Romário Gomes da Costa Silva
Suplente: José Roberto dos Santos
Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais;
Titular: Jeruza Araújo Dantas
Titular: Rita de Cássia Medeiros
Suplente: Maria do Rosário Costa
Suplente: Janete de Azevedo da Costa
Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais;
Titular: Maria Conceição de Araújo Lima
Suplente: Valdete Costa do Nascimento Azevedo
Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais;
Titular: Luzia Costa de Azevedo

Suplente: Maria Geralda Santos de Medeiros
Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais;
Titular: Maria Elizabete Azevedo da Silva
Titular: Márcia Rejane Pereira
Suplente: Maurício Martins Lourenço
Suplente: Danilqueson Michelli da Silva Dantas
Representante do Conselho Municipal de Educação;
Titular: Francy Fernandes de Araújo
Suplente: Maria Socorro dos Anjos Brito
Representantes do Conselho Tutelar;
Titular: Maria das Graças Silva de Araújo
Suplente: Mariana Lúcia Cirne de Medeiros
Representantes do Poder Legislativo Municipal;
Titular: Isabel Cristina Dantas Cirne
Titular: Maria Dalva Dantas de Medeiros
Suplente: Niedja da Silva Dantas
Suplente: Railson Silva de Abreu

Art. 2º - O mandato dos conselheiros acima nomeados compreende o período entre 06 de julho de 2012 a 05 de julho de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 17 de julho de 2012.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romario Gomes da Costa Silva
Código Identificador:C8D503ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 56, DE 17 DE JULHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ - RN, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as disposições encartadas na Lei Complementar nº 24, de 03 de abril de 2012,

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam a SEAGEP, SEMPLA e SEMEC autorizadas a processar o pagamento dos professores da rede municipal de ensino na forma estabelecida no Inciso II do Art. 2º da Lei Complementar nº 24/2012 e de acordo com os valores constantes no Anexo Único do Decreto 52, de 25 de junho de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 17 de julho de 2012.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romario Gomes da Costa Silva
Código Identificador:0FF7130F

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 006/2012 EM 13 DE JULHO DE 2012.

No dia 13 do mês de julho de dois mil e doze, com inicio às nove horas, nas dependências da sede dos Conselhos Municipais, localizado na Rua Elias Uchôa, S/N, Centro de São José do Seridó, aconteceu a reunião ordinária deste conselho, conforme convocação da Secretária do Conselho com pauta constante de: **Deliberação sobre os critérios locais de priorização do "Programa Minha Casa Minha Vida"**. Participaram da reunião o Presidente do Conselho Francisco Assis dos Santos Júnior, a Srª Secretária Andressa Ravany O. da S. Costa, e os demais conselheiros, Maria Da Guia Araujo de Medeiros, Josimar Araujo, Ana Caroline da Silva e Milton Ribeiro da Silva completando o número de Membros para quorum necessário o Sr.. Presidente leu e explicou os artigos da Portaria Nº 610 de 26 de dezembro de 2011 que dispõem sobre os **critérios de elegibilidade e seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida- PMCMV-,conforme disposto a Lei n° 11.977, de 7 de julho de 2009.** Para fins de hierarquização e seleção da demanda serão observados critérios nacionais e locais, conforme segue: **Critérios nacionais** a) famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas; b) famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; e c) famílias de que façam parte pessoas com deficiência. São consideradas áreas de risco aquelas que apresentam risco geológico ou de insalubridade, tais como, erosão, solapamento, queda e rolamento de blocos de rocha, eventos de inundação, taludes, barrancos, áreas declivosas, encostas sujeitas a desmoronamento e lixões, áreas contaminadas ou poluídas, bem como, outras assim definidas pela Defesa Civil. **Critérios Locais,** de forma a complementar os critérios nacionais, os municípios poderão estabelecer até três critérios locais para votação e definir um critério que deverá ser aprovado nesse conselho. Após esta leitura parcial da portaria, a assistente social do município apresentou sugestão dos critérios locais destinados à seleção dos beneficiários para apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Habitação: 1. Que estejam na base de dados do Cadastro Único deste município a mais de 02 anos, 2. Que no mínimo 50% das famílias contempladas sejam do Programa Bolsa Família, 3. Que não tenham sido contemplados em programas habitacionais anteriores em todo o território nacional. Tendo em vista que, de acordo com a portaria publicada pelo Governo Federal, não se pode privilegiar cadastros fora dos critérios estabelecidos. As propostas do novo critério foram colocadas em votação. Sendo assim, deliberou-se que os critérios indicados pelo conselho: 1. Que estejam na base de dados do Cadastro Único deste município a mais de 02 anos, 2. Que no mínimo 50% das famílias contempladas sejam do Programa Bolsa Família, 3. Que não tenham sido contemplados em programas habitacionais anteriores em todo o território nacional, sendo aprovados por unanimidade. Na oportunidade a Sr.(a)Presidente repassa que obrigatoriamente a ATA deve ser registrada em cartório em títulos e documentos com o critério já aprovado por este conselho, para publicação por meio de decreto. Fica claro que, os entes públicos ou entidades organizadoras que não aplicarem os dispositivos da portaria de número 610, estarão impedidos de realizarem novas contratações no âmbito do MCMV.Nada mais havendo a tratar, a Sr.(a) encerrou a reunião e a secretária, lavrou a presente ata, que vai assinada pela Sr.(a)Presidente e por mim, á qual passo a anexar a relação dos conselheiros presentes.

Publicado por:
Romario Gomes da Costa Silva
Código Identificador:2C4C36E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 328/ 2012

Dispõe sobre os parâmetros e critérios de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição do Estado do Rio Grande do Norte e pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, que trata do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 382, de 15 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 38, inciso I, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), com redação determinada pela Lei Federal nº 12.418, de 9 de junho de 2011;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 610, de 26 de dezembro de 2011, do Ministério das Cidades;

CONSIDERANDO o que foi decidido em reunião ordinária do Conselho de Habitação do Município de Serra Negra do Norte, no dia 16 de julho de 2012;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõem os artigo 7º , incisos VII, da lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. São parâmetros e critérios de priorização para a seleção de beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida, aqueles previstos na Portaria nº610, de 26 de dezembro de 2011, do Ministério das Cidades, a saber:

I – Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
II – Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;
III – Famílias de que façam parte pessoas com deficiência;

Parágrafo único. Adota-se como conceito de situação prevista no inciso I deste artigo o mesmo adotado no item 4, subitem 4.1.1., do Anexo da Portaria nº610, de 26 de dezembro de 2011, do Ministério das Cidades.

Art. 2º. Acrescenta-se aos critérios referidos no artigo anterior o de serem beneficiadas prioritariamente:

I – Famílias consideradas em situação de risco e/ou vulnerabilidade social;
II – Famílias em situação de coabitação.

Art. 3º. No Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, no âmbito do município de Serra Negra do Norte, o idoso goza de prioridade na aquisição de imóvel para moradia própria, devendo ser observada, além de outras situações previstas em Lei, uma reserva de pelo menos 3% (três por cento) das unidades habitacionais residentes para atendimento aos idosos.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de julho de 2012.

ROGÉRIO BEZERRA MARIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrezza Mariz Luz
Código Identificador:A7374DB8

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0190/2012

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, os servidores **INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES** – Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, **ONALDO ARAUJO DE OLIVEIRA** – Diretor de Recursos Humanos e **MURYELLE ARAÚJO DANTAS** – Coordenadora de Núcleo Rural da Comunidade Entre Serras, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL** na Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, pelo período de 01 (um) ano, na condição de membros titulares e **JOSÉ LEÔNCIO FURTUNATO DE BARROS** – Funcionário Público Municipal do Quadro de Efetivos e **EPITÁCIO MONTEIRO DE FARIA NETO** – Funcionário Público Municipal do Quadro de Efetivos, na condição de membros suplentes.

Parágrafo Único. Os membros suplentes somente tomarão parte do processo licitatório nas faltas e impedimentos dos membros titulares.

Art. 2º. Os servidores supra-relacionados não terão direitos a vantagens pecuniárias pelos serviços prestados na Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de julho de 2012.

ROGÉRIO BEZERRA MARIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrezza Mariz Luz
Código Identificador:7EC271EA

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0191/2012

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO MUNICIPAL E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 249/2007,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR para atuar como **PREGOEIRO MUNICIPAL** a servidora **INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES** – Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da EQUIPE DE APOIO em licitações na modalidade de PREGÃO, no âmbito da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, os servidores **MURYELLE ARAÚJO DANTAS** – Coordenadora de Núcleo Rural e **ONALDO ARAUJO DE OLIVEIRA** – Diretor de Recursos Humanos, pelo período de 01 (um) ano, na condição de membros titulares e **JOSÉ LEÔNCIO FURTUNATO DE BARROS** – Funcionário Público Municipal do Quadro de Efetivos e **EPITÁCIO MONTEIRO DE FARIA NETO** – Funcionário Público Municipal do Quadro de Efetivos, na condição de membros suplentes.

Parágrafo Único. Os membros suplentes somente tomarão parte do processo licitatório nas faltas e impedimentos dos membros titulares.

Art. 3º. Os servidores supra-relacionados não terão direitos a vantagens pecuniárias pelos serviços prestados na Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de julho de 2012.

ROGÉRIO BEZERRA MARIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrezza Mariz Luz
Código Identificador:DB066201

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REQUERIMENTO

Processo
N°: 006/2012

De acordo com a Lei Complementar Federal Nº 64 de 18/05/1990, dou o provimento ao requerimento interposto pelo servidor **ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO**, DIGITADOR, com RG de n°: 1.216.542-SSP/RN, CPF de n°: 778.264.004-06, matrícula n°: 00186, no qual solicita **afastamento**, para concorrer ao cargo eletivo de vereador no município de Severiano Melo-RN, no período de 05 de julho até dia 07 de outubro de 2012.

Prefeitura Municipal de Severiano Melo, 17 de julho de 2012.

ANTONIO NILSON DE HOLANDA MELO
Sec Mun de Adm e Planejamento

Publicado por:
Antonio Nilson de Holanda Melo
Código Identificador:17A67D7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 429

Lei nº 429/2012 Severiano Melo/RN, 10 de julho de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Legislativa deste Município, aprovou e ele sanciona a presente lei:

> Da nome a Rua Projetada de "Rua Raimundo Rodrigues" no Bairro João Severiano e da outras providencias.

Art. 1º – Dá nome a Rua projetada de **"Rua Raimundo Rodrigues"** no Bairro João Severiano especificamente na travessa com a Rua Raimundo Ferreira, onde fica localizada a casa de Dona Izaura.

Art. 2º - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo da lei orgânica, para efeitos legais.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Severiano Melo/RN, 10 de julho de 2012

SILVESTRE MONTEIRO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Nilson de Holanda Melo
Código Identificador:7850B69B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO PP:040/2012

Extrato de Contrato
Contratante: Prefeitura Municipal de Touros/RN, CNPJ: 08.234.155/0001-02
Contratado Natal Rolamentos LTDA CNPJ: 05.545.228/0001-80**.**
Objeto: **Contratação de interessado para locação de máquina tipo trator de esteira, para realização de serviços gerais Município de Touros/RN**.
Vigência: 09.07.2012 a 31.12.2012.
Valor Global: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais**).**
Base Legal: Lei n°. 8.666/93 - 10.520/02
OBS: Contrato oriundo do **Pregão Presencial nº. 040/2012.**
Pela Contratante – Prefeitura Municipal de Touros/RN, CNPJ: 08.234.155/0001-02. – Luciana Vieira da Silva Farias – CPF: 466.105.104-15.
Pelo Contratado – Natal Rolamentos LTDA CNPJ: 05.545.228/0001-80 **- Aldemir Pereira da Rocha Junior,** CPF nº **836.983.534-15 – Sócio Administrativo.**

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:03630F0D

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO PP:035/2012

Extrato de Contrato
Contratante: Prefeitura Municipal de Touros/RN, CNPJ: 08.234.155/0001-02
Contratado **ESCOLA ESCRITORIO LIV. E PAPELARIA, CNPJ: 00.800.611/0001-14 - (Lote 17, 18, 20, 21, 22, 23 e 24).**
Objeto: **Contratação de fornecimento de material Permanente, destinado a suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Touros/RN**.
Vigência: 20.06.2012 a 31.12.2012.
Valor Global: Lote 17 no valor de **R$ 834.000,00 (oitocentos e trinta e quatro mil reais), lote 18 no valor de R$ 89.189,00 (oitenta e nove mil cento e oitenta e nove reais), lote 20 no valor de R$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais), lote 21 no valor de R$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais), lote 22 no valor de R$ 55.621,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos e vinte reais), lote 23 no valor de R$ 85.929,00 (oitenta e cinco mil novecentos e vinte e nove reais), lote 24 no valor de R$ 300.050,00 (trezentos mil e cinquenta reais).**
Base Legal: Lei n°. 8.666/93 - 10.520/02
OBS: Contrato oriundo do **Pregão Presencial nº. 035/2012.**
Pela Contratante – Prefeitura Municipal de Touros/RN, CNPJ: 08.234.155/0001-02. – Luciana Vieira da Silva Farias – CPF: 466.105.104-15.
Pelo Contratado – **ESCOLA ESCRITORIO LIV. E PAPELARIA, CNPJ: 00.800.611/0001-14. - Kleiber Tinôco de Andrade, CPF: 000.647.304-09 – Sócio Administrativo.**

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:A7EBEADA

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO PP:035/2012

Extrato de Contrato
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Touros/RN, CNPJ: 08.234.155/0002-85 - LOTES: 12, 13, 14, 15, 16.
Contratado **ESCOLA ESCRITORIO LIV. E PAPELARIA, CNPJ: 00.800.611/0001-14.**
Objeto: **Contratação de fornecimento de material Permanente, destinado a suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Touros/RN**.
Vigência: 20.06.2012 a 31.12.2012.
Valor Global: lote 12 no valor de **R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), para o lote 13 no valor de R$ 56.899,94 (cinquenta e seis mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), para o lote 14 no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), para o lote 15 no valor de R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), para o lote 16 no valor de R$ 14.740,00 (catorze mil setecentos e quarenta reais)**.
Base Legal: Lei n°. 8.666/93 - 10.520/02
OBS: Contrato oriundo do **Pregão Presencial nº. 035/2012.**

Pela Contratante – Fundo Municipal de Saúde de Touros/RN, CNPJ: 08.234.155/0002-85 - Francisca Pereira de Araújo – CPF: 791.190.184-87.
Pelo Contratado – **ESCOLA ESCRITORIO LIV. E PAPELARIA, CNPJ: 00.800.611/0001-14 - Kleiber Tinôco de Andrade, CPF: 000.647.304-09 – Sócio Administrativo.**

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:A8651FC7

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO PP:035/2012

Extrato de Contrato
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Touros/RN, CNPJ: 14.779.349/0001-88. - LOTES: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8.
Contratado **ESCOLA ESCRITORIO LIV. E PAPELARIA, CNPJ: 00.800.611/0001-14.**
Objeto: **Contratação de fornecimento de material permanente, destinado a suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Touros/RN**.
Vigência: 20.06.2012 a 31.12.2012.
Valor Global: lote 1 no valor de **R$ 349.499,56 (Trezentos e quarenta e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos), para o lote 2 no valor de R$ 36.096,00 (trinta e seis mil noventa e seis reais), para o lote 4 no valor de R$ 39.444,00 (trinta e nove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais), para o lote 5 no valor de R$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais), para o lote 6 no valor de R$ 14.300,00 (catorze mil e trezentos reais), para o lote 7 no valor de R$ 24.789,90 (vinte e quatro mil setecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), para o lote 8 no valor de R$ 131.148,30 (cento e trinta e um mil cento e quarenta e oito reais e trinta centavos)**.
Base Legal: Lei n°. 8.666/93 - 10.520/02
OBS: Contrato oriundo do **Pregão Presencial nº. 035/2012.**
Pela Contratante – Fundo Municipal de Assistência Social de Touros/RN, CNPJ: 14.779.349/0001-88 - **Sandra Maria da Silva Santana, CPF:** 512.867.004-00.
Pelo Contratado – **ESCOLA ESCRITORIO LIV. E PAPELARIA, CNPJ: 00.800.611/0001-14 - - Kleiber Tinôco de Andrade, CPF: 000.647.304-09 – Sócio Administrativo.**

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:00B8CFD1

GABINETE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO
Aviso de errata da publicação sob o **Código Identificador: DA499883**, publicado no dia 17/07/2012. Onde lê: Adenildo Izaias- CPF: 969.988.064-34, Leia-se: Adeildo Izaias- CPF: 969.988.064-34

Touros/RN, 17 de julho de 2012.

AGILDO ANDRÉ DA CÂMARA CRUZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:57BC3C10

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 07/2012-PMVV

A Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 02/2009- GP de 02 de janeiro de 2009, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo nº 07/2012 Dispensa de Licitação que tem como objeto: **aquisição de plantas, gramas e ornamentos para Jardim.** Venha-Ver, 18 de julho de 2012.

EUSTÂNIA MARIA FERNANDES SALVIANO
Secretária de Finanças e Planejamento

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:DEFA349C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 040/2012

ORIGEM: Dispensa de licitação n.º 07/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN
CONTRATADO: **Priscila Maria Rodrigues Negreiros** CNPJ nº 13.612.216/0001-50
OBJETO: **Aquisição de plantas, gramas e ornamentos para Jardim**
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.290,00 (sete mil e duzentos e noventa)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2012, unidades 02.009 Programa de Trabalho 15.451.0015.2017.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE E SERVIÇOS URBANOS.
VIGÊNCIA: 18 de julho de 2012 a 31 de dezembro de 2012.
DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2012.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:B284CBBD

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2012 - PMVV

Em publicação realizada neste diário na data de 09/07/2012, onde se lê: o certame será realizado no 20/07/2012 às 10h. Lê-se: o certame será realizado 31/07/2012 às 10h. As demais informações permanecem de acordo com a publicação do dia 09/07/2012, neste diário. Venha-Ver/RN, 18 de julho de 2012.

EDIVAN FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:5A87D788

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE 06/2012 – PMVV

RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Venha-Ver do Estado do Rio Grande do Norte, na pessoa do seu Presidente da Comissão Permanente de Licitações o Sr. Edivan Ferreira da Silva, faz saber que a licitação na modalidade CONVITE, acima caracterizada, a qual teve por objeto a realização de serviços de obras de **REFORMA DA PRAÇA DE EVENTOS DE VENHA-VER/RN,** foi considerada **DESERTA pela primeira vez**, por falta de interessados no certame. Edivan Ferreira da Silva – Presidente da CPL. Venha-Ver/RN, 18 de julho de 2012.

REPUBLICAÇÃO DO CONVITE 06/2012 - PMVV

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 001.0/12 de 03 de janeiro de 2012, da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, **TORNA PÚBLICO,** que estará realizando licitação, através da modalidade acima caracterizada, e convida as empresas

interessadas, cadastradas nesta instituição pública e as que se habilitarem, para no dia 27 de janeiro de 2012 às 13:30 horas, possam apresentar Propostas de Preços para a realização de serviços de obras de **REFORMA DA PRAÇA DE EVENTOS DE VENHA-VER/RN**. Tudo de acordo com os termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação. Venha-Ver/RN, 18 de julho de 2012.

EDIVAN FERREIRA DA SILVA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:6BAD674D



